

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.hr - E-mail: nmperola@wln.com.br

## LEI Nº 488/2007

## DATA: 04 de setembro de 2.007

**SÚMULA**: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007,nas seguintes dotações orçamentárias:

	TOTAL ≔⇒	R\$	53.500,00
08.00 08.02 20.601.6312-031 3.3.30.41.00.00.00.00-1001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Convênio com a Emater e Casa Familiar Rural Contribuições	R\$	11.500,00
07.00 07.01 10.301.3392-016 3.1.71.11.00.00.00.00-1303 3.1.71.13.00.00.00.00-1303 3.3.90.33.00.00.00.00-1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Consórcio de Saúde - ARSS Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil Obrigações Patronais Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ R\$ R\$	8.000,00 2.000,00 10.000,00
03.00 03.01 04.122.071.2-003 3.3.90.93.00.00.00.00-1001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO Manter as Atividades do Programa Indenizações e Restituições	R\$	22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 05.01 26.782.742.2-036 3.3.90.39.00.00.00-1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Manter as Atividades do Programa Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	22.000,00
07.00 07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.339.2-017	Realizações de Diversos Convênios	<b>D</b> A	40.000.00
3.3.90.39.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	10.000,00
07.02 17.511.589.2-028 3.3.90.39.00.00.00-1000	DIVISÃO DE SANEAMENTO Manter as Atividades do Programa Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	10.000,00
08.00 08.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA		
20.601.621.2-030	Manter as Atividades do Programa Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e material i simentonio		
	TOTAL ===>	R\$	53.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete.

EDSOM LUIZ BAGETT Prefeito Municipal